ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Serrinha

~~Oficio N.~~ Em xxxxde xxxxxxx de 19 xx

LEI Nº 321

Autoriza a Prefeitura Municipal de Serrinha, a abrir o crédito especial na importância de Cr$ 806.401,20 (oitocentos e / seis mil,quatrocentos e um cruzeiros e / vinte centavos), para os fins abaixo especificados.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso das suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei,

Decreta:

Art.1º -Fica a Prefeitura Municipal de Serrinha, autorizada a abrir crédito especial, na importância de Cr$ 806.401,20 (oitocentos e seis mil,quatrocentos e um cruzeiros e vonte centavos) para efetuar as seguintes despesas:

Gratificação a José Ribeiro de Oliveira, encarregado da Estação Radiotelegráfica, correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 1965.....	Cr$ 60.000,00
Fôlha dos Agentes Arrecadadores de Industrias e Profissões,referente ao mês de / novembro.....	164.734,40
Viação Férrea Federal Leste Brasileira, transporte de material despesa realizada em gestão passada.....	10.666,80
Pagamento a Armia Santos,diferença do aluguel onde funciona a Ancar,referente aos meses de abril a dezembro de 1964...	36.000,00
Pagamento da fôlha -Abono de Natal aos Funcionário Municipais,dezembro de 1964.	535.000,00
TOTAL.....	Cr$ 806.401,20

Art.2º -Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura utilizar-se-á dos recursos previstos nas letras (a e b) do § único do art.186 da lei 140 de 22 de dezembro de 1948.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Serrinha

Oficio Nxxx Em x x de x x x x x x x de 19x x

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Secretária da Prefeitura Municipal de Serrinha, em 4 de dezembro de 1965.

Horiosvaldo Santos

HORIOSVALDO SANTOS
=Prefeito=

Bráulio

Bráulio de Lima Franco
=Secretário=